

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS **Associação Amigos dos Deficientes – AMDE**

1. Objetivo

Este Regulamento tem por objetivo estabelecer normas, procedimentos e responsabilidades referentes ao processo de compras e contratação de bens e serviços no âmbito da AMDE, assegurando legalidade, transparência, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

2. Abrangência

Este regulamento aplica-se a todos os setores da AMDE envolvidos direta ou indiretamente nos processos de solicitação, autorização, aquisição, recebimento e pagamento de bens e serviços.

3. Princípios

As compras deverão observar os princípios da:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência
- Planejamento
- Transparência
- Competitividade
- Sustentabilidade
- Economicidade

4. Modalidades de Compras

As aquisições poderão ocorrer mediante as seguintes modalidades:

4.1. Dispensa de Licitação

Conforme art. 75 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

4.2. Inexigibilidade de Licitação

Quando houver inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

4.3. Licitação

Poderá ocorrer na forma de:

- Pregão (eletrônico ou presencial)
- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo competitivo (em casos específicos)

5. Etapas do Processo de Compras

5.1. Planejamento da Compra

- Elaboração do Plano Anual de Compras
- Levantamento de necessidades
- Definição de critérios de sustentabilidade e economicidade

5.2. Solicitação de Compra

- Encaminhamento de Requisição de Compras (RC) devidamente preenchida pelo setor solicitante

5.3. Análise e Autorização

- Verificação de orçamento e disponibilidade financeira
- Aprovação pela Diretoria competente

5.4. Cotação/Procedimento Licitatório

- Realização de no mínimo 3 cotações, salvo dispensa justificada
- Registro de todas as etapas e fornecedores consultados

5.5. Contratação

- Emissão de contrato ou instrumento equivalente
- Assinatura pelas partes

5.6. Recebimento do Bem ou Serviço

- Conferência do material/serviço
- Registro de recebimento
- Encaminhamento para pagamento

6. Responsabilidades

6.1. Setor Solicitante

- Identificar necessidade e justificar a requisição

6.2. Setor de Compras

- Executar as atividades operacionais do processo de aquisição
- Garantir conformidade com normas legais

6.3. Comissão de Licitação / Pregoeiro

- Conduzir e registrar os processos licitatórios

6.4. Diretoria

- Aprovar processos
- Zelar pelo cumprimento deste regulamento

7. Penalidades

O descumprimento deste regulamento poderá acarretar:

- Advertência
- Suspensão
- Sanções administrativas e legais cabíveis

8. Disposições Gerais

- Todos os processos devem ser devidamente documentados e arquivados
- Os processos de compras poderão ser auditados a qualquer tempo
- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da AMDE

✦ **Data de aprovação:** 01/03/2024

✦ **Assinatura da Diretoria Executiva:**


José Osvaldo Gonçalves
PRESIDENTE - AMDE